

Superintendência De Regulação e Registros Acadêmicos
Boletim de Avaliação Curricular - 074/16 – 28 de abril de 2016

Centro de Formação de Professores

	Aluno	Matricula	Curso	Status	Considerações
1	ADRIANA MENDES ANDRADE	20101966	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 538 x CFP 209.
2	AMANDA RODRIGUES BRANDÃO CORREIA	20102465	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não equivalência entre os componentes CFP 538 x CFP 209, CFP 164x CFP 544 e CFP 397 x CFP 553.
3	ANASTÁCIA AMORIM SANTANA	20101973	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 397 x CFP 553.
4	ARLETE FERREIRA DOS SANTOS	20102383	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 164 x CFP 544.
5	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	20102435	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 229 x CFP 538.
6	CAMILA DO NASCIMENTO CARMO	20102545	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 229 x CFP 538.
7	EDINETE RIBEIRO BORGES DE LIMA	20101976	LETRAS C/ LIBRAS	APTA	
8	HELENOILDES DE SOUZA SANTIAGO	20102376	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 229 x CFP 538
9	JAILSON SANTOS DE SOUZA	20101996	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTO	Não existe equivalência entre os componentes CFP 209 x CFP 538, e entre CFP 397 x CFP 533.
10	JOSENI SILVA SANTOS	20102357	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 164 x CFP 544.
11	JUDITE ARAUJO DOS SANTOS	20102303	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 229 x CFP 538.
12	SIMONE DA SILVA SANTOS MOURA	20102356	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 164 x CFP 544. Não existe registro do componente CFP 664.
13	VANUSA DOS SANTOS LIMA	201120667	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Discente não cumpriu a carga horária mínima de atividades optativas.
14	VIVIANE DE SOUZA	20102322	LETRAS C/ LIBRAS	INAPTA	Não existe equivalência entre os componentes CFP 164 x CFP 544.

Observações

1- Aguardamos solução das pendências até o dia 29/04/2016, para emissão dos Termos de Aptidão. A SURRAC DEVERÁ SER COMUNICADA

QUANDO AS PENDÊNCIAS FOREM SOLUCIONADAS

- 2- *Os pedidos de Antecipação de colação de grau deverão atender aos critérios estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.*
- 3- *Os discentes deverão colar grau, conforme o período para colação de grau (Calendário Acadêmico).*
- 4- *Os discentes que não receberem APTIDÃO não deverão colar grau, pois se encontram em situação irregular.***
- 5- *Os processos dos discentes que não constam nesta relação e que foram remetidos à SURRAC encontram-se em avaliação.*

Assinatura/Carimbo
Responsável pela Avaliação Curricular

Assinatura/Carimbo
Chefe do Núcleo